



**LEI MUNICIPAL Nº 1064 DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

**SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**CRISTÓVÃO MASSON**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

**Artigo 1** – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1.049/2015 – **Lei Orçamentária Anual**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 695.300,00 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil e Trezentos Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unid. Orç.	08.080.0.2 - Departamento de Serviços Urbanos
Função	15 - Urbanismo
Sub-Função	451 - Infra-estrutura Urbana
Programa	0036 Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
Proj. /Ativ.	1079 - Pavimentação Urbana e Obras Complementares
Elemento	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
<b>Valor R\$</b>	<b>295.300,00</b>
<b>Fonte</b>	<b>0124054000</b>
<b>Valor R\$</b>	<b>400.000,00</b>
<b>Fonte</b>	<b>0124055000</b>

**Artigo 2** – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, proveniente dos Termos de Compromisso:

<b>Termo de Compromisso</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor Repasse</b>
Contrato de Repasse nº 818919/2015/ Ministério das Cidades / Caixa Processo nº 2628.1025719-06/2015	Implantação de Pavimentação de Vias Urbanas;	295.300,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

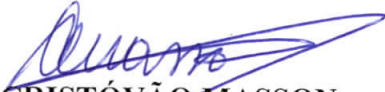
Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - CEP 78370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

[www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br)

Termo de Convenio nº 0428-2016/SECID	Recuperação de Pavimento Asfáltico (Lama Asfáltica);	100.000,00
Termo de Convenio nº 0427-2016/SECID	Recuperação de Pavimento Asfáltico (Lama Asfáltica);	300.000,00

**Artigo 3** – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 10 de Agosto de 2016.

  
**CRISTÓVÃO MASSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**